



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO N.º 5/2016/CONSUP/IFTO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Autorizar, conforme autos do processo n.º 23235.000922/2015-53, o funcionamento do **curso Técnico em Agricultura**.

Art. 2º O curso tem oferta pelo *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO –, a partir do primeiro semestre de 2015, no turno vespertino, na modalidade presencial, forma subsequente, com a oferta anual de 60 vagas, carga horária total de 1.200 horas e duração de 3 semestres (1 ano e meio).

Parágrafo único. Atividades Complementares, Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso constituem atividades facultativas, tendo sua carga horária acrescida às 1.200 horas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Francisco Nairton do Nascimento**  
Presidente do Conselho Superior

